

01-0172/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0172 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0172 / 2009

DE

27/03/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

ALFREDO CAVALCANTE

EMENTA:

DETERMINA O EMPLACAMENTO DA RUA TENENTE ELIAS, LOCALIZADA NO
BAIRRO NOVA PANTANAL DISTRITO DE CIDADE ADEMAR E O REGISTRO
DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 28/08/2009

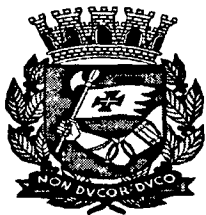
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 17:24:40

00000022786-26



Viviane H.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



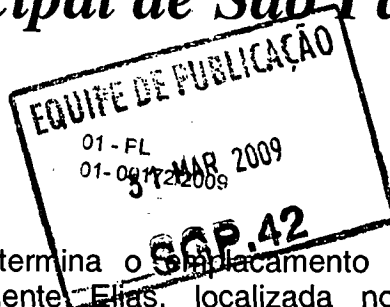
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 01.172 de 09
Adelina Ciceno - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
31 MAR 2009
AS COMISSÕES DE:
Const. Just. e Leg. Participat. Va
Pd. Urb. Mit. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento

Francisco Chagas

PROJETO DE LEI N.º



"Determina o emplacamento da Rua Tenente Elias, localizada no Bairro Nova Pantanal Distrito de Cidade Ademar e o Registro do Código de Endereçamento Postal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica determinado o emplacamento e registro de Código de Endereçamento Postal da Rua Tenente Elias, localizada no Bairro Nova Pantanal Distrito de Cidade Ademar.

Parágrafo Único: Fica a critério da Função Executiva, a utilização de seu banco de dados, para denominação diversa da mencionado no Caput deste Artigo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras, destinarem recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 3º - O Poder Público Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 60 dias, a contar a data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALFREDO CAVALCANTE
VEREADOR

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

Nº 224

Em 214.109

Ass: _____

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

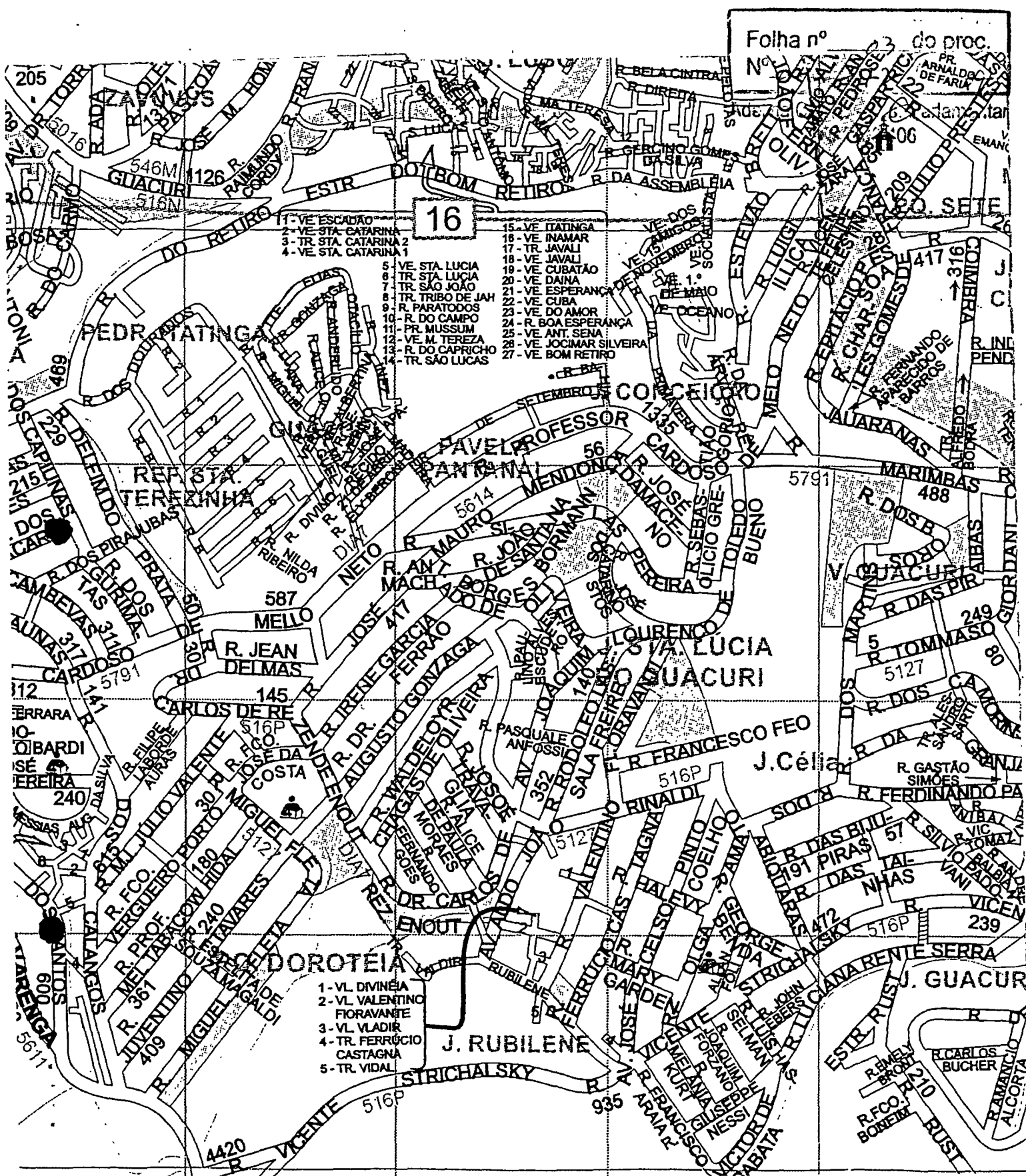
JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é determinar o emplaceamento e registro do Código de Endereçamento Postal da Rua Tenente Elias, localizada no Bairro Nova Pantanal Distrito de Cidade Ademar, pois a população da referida Rua tem dificuldade no recebimento de correspondências.

O Logradouro denominado acima decorreu da iniciativa dos munícipes daquela localidade, portanto denominação de fato.

A denominação específica "Rua Tenente Elias" não é o elemento de maior relevância para aqueles moradores, haja vista a necessidade básica de receber as suas correspondências.

Ademais, devemos ressaltar que cada uma das residências tem acesso à água tratada, esgoto, pavimentação, energia elétrica, iluminação pública, serviço de telefonia.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01.172/09 114/2009 (a) _____

Adelina
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

06/04/09

Inácio
Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

08/04/09

Ângela
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM <u>08/04/2009</u>		AS <u>18:51</u>	hs
POR _____			
SAÍDA: _____	AS: _____	h _____	ASS: <i>[Assinatura]</i>

Sr. Joaquim -
Efetuar pesquisa
SP. 124/03/09
[Assinatura]

Pesquisa efetuada
15/4/09
Ariadne Marzão Tommasini
Técnico Administrativo
RF. 10.763

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntados (1) o(s) documento(s) a
fls. 051 .C.P. 17104109

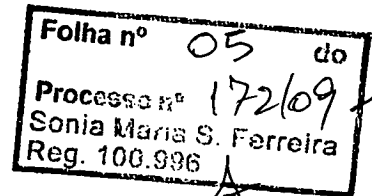
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



PL Nº 0172/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 17 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 17 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Jurisprudência	
Em 23/4/09	às 17h
<u>2</u>	RF 11/20

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

[Assinatura]

Secretário

Comissão do Conselho Participativo

[Assinatura]

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 06 a folha de informação nº 24/8/09

[Assinatura]

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

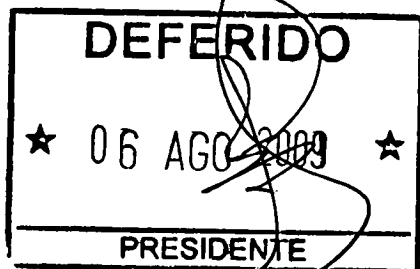
Folha n.º 06 do proc.

n.º 01-172 de 2009

Solange Raimunda dos Santos

RF. 13.501

GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO.



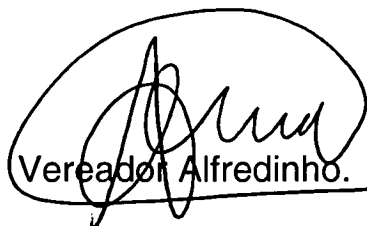
Protocolo
20.9.09

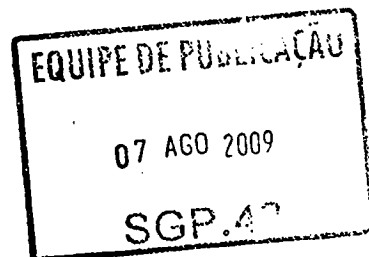
REQUERIMENTO autuado sob o n.º

13 - RDS
13-01244/2009

Requeiro à Douta mesa, na forma regimental, com fundamento no art. 223, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara, a retirada do projeto de lei n.º **172/2009**, de minha autoria.

Sala das sessões,


Vereador Alfredinho.



À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

10/08/09

Angela
ÂNGELA FORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-23

Para arquivar
São Paulo, 24/8/09

Solange
SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Lucas
Segue em anexo o documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 7 28/08/09
LUCAS MANUEL M. P. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 7
do processo 01-172 de 2009 28/08/2009


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 7 fls.
Arquivado em 28/08/2009
O Funcionário


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234